



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO EDITAL

11 de maio de 2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015
Aquisição.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
015175

II - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:
28 de maio de 2015 - 10:00 horas

III - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N - Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático, para atender as necessidades e atividades das Creches e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital.

V - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: 08/801

Atividade: 12.361.004.2.022 / 12.365.004.2.019 / 12.366.004.2.017

Elemento de despesas: 3.3.90.30

Sub-elemento: 99

Fonte de recursos: 19

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

7.6. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII - ANEXOS:

Anexo I - Minuta do Contrato, **Anexo II** - Termo de Referência, **Anexo III** - Modelo Proposta de Preços, **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF, **Anexo V** - Modelo de Carta de Credenciamento, **Anexo VI** - Declaração de aceitação das condições do edital, **Anexo VII** - Declaração de Enquadramento como ME EPP, **Anexo VIII** - Dados Para Assinatura do Contrato, **Anexo IX** - Declaração de que atende o art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, **Anexo X** - Declaração de idoneidade, **ANEXO XI** - declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA BA, através do PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 1.399/2015, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação;
- 1.2 Lei Federal 10.520/02;
- 1.3 Lei complementar 123/06.

2. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 Menor Preço POR LOTE;
- 2.2 Fornecimento INTEGRAL



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.

4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Dias D'Ávila;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais.

5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

5.5 A adjudicatária assinará contrato conforme Minuta constante no Anexo I, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente registrado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VI;

6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;

6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;

6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;

6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";

6.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

6.12. Os erros considerados formais poderão ser sanados na própria sessão da licitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

7.1.1 ENVELOPE A

Proposta de Preços

Número do Pregão Presencial:

Objeto:

Nome da licitante:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7.4 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emiteente.

8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

8.1.2 Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso.

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.4 Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;

8.1.5 Descrição dos produtos, Vide Anexo III;

8.1.6 Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo VIII;

8.1.7 As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.5, serão desclassificadas.

8.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do envelope B deverão, preferencialmente, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do Sócio;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.

9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.4. Declarações

a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo IV;

b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII;

c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo IX.

d) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo X;

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XI;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço POR LOTE e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;

c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado o **menor preço POR LOTE em número absoluto com duas casas decimais**.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital.

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço POR LOTE, será aberto o envelope B.

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deveram ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação;

11.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

11.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.8 Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

11.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço POR LOTE**, desde que atendam as condições editalícias.

11.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

11.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

11.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

14 RECURSO

14.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Os recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3 O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.

19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Município.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

20.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

20.3 Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20.5. O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.6 Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

21.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

21.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.6 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos supervenientes comprovados, ou anulá-la por ilegalidade.

21.7 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

21.8 As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital.

21.9 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10 O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

21.11 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

21.12 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

21.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

21.14 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.15 Fica designado o foro da Cidade de Dias D'Ávila, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 Indicados no campo VIII do Preâmbulo.

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A EMPRESA.

CONTRATO Nº ____/2015

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabreza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº __, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa __, situada à____ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo Sr.____, brasileiro, __, portador do R.G. nº ____ SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 015175**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2015, Tipo Menor Preço POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático, para atender as necessidades e atividades das Creches e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato, referente ao Lote __ do Pregão Presencial nº ____, é de R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será INTEGRAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão / Unidade: 08/801; Atividade:12.361.004.2.022 / 12.365.004.2.019 / 12.366004.2.017 . Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 99. Fonte de recursos: 19.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15. Entregar os materiais solicitados **em até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
 - 6.15.1. Os produtos serão ser recebidos, da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;
 - b) DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;
- 6.16. O material deverá ser entregue em local determinado pela ordem de fornecimento, autorizada pela Secretaria de Educação do Município de Dias d'Ávila
- 6.17. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando- as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - 10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.
 - 10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:
 - a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
 - 10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
 - 10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:
 - a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
 - b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.
 - 10.1.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:
 - a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20% ;
 - b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% ;
 - c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20% ;
 - 10.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;
- 10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;
- 10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Presencial nº 020/2015**, constante do **Processo Administrativo nº 015175**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
INTERVENIENTE

CONTRATADA



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático, para atender as necessidades e atividades das Creches e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificação e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA.

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 208 determina que o dever do Estado (União, Estado e Municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade (inciso IV) e atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (inciso VII). Já o artigo 3º, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), traz como um dos princípios do ensino a garantia de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Desta forma, para o Município de Dias d'Ávila cumprir o seu dever constitucional e atender o quanto disposto na LDB, faz-se necessário à aquisição de materiais e brinquedos didáticos. Os materiais serão utilizados como facilitadores do corpo docente na rotina da sua prática pedagógica, no intuito de dinamizar as aulas e fomentar os alunos a participarem ativamente da construção do seu próprio conhecimento.

Já com relação à aquisição dos brinquedos didáticos ressalta-se que serão imprescindíveis para o desenvolvimento integral do ser humano nos aspectos físicos, social, cultural, afetivo, emocional e cognitivo, uma vez que, através do brincar a criança pode desenvolver capacidades importantes como atenção, memória, a imitação, a imaginação, ainda propiciando à criança o desenvolvimento de áreas da personalidade. A intenção é estimular a criatividade, a percepção, o desenvolvimento cognitivo, a psicomotricidade, a interação com outro modificando e interagindo, através de atividades lúdicas.

Diante do exposto, justifica-se o pedido de aquisição de tais materiais, objetivando o crescimento da frequência e permanência escolar dos alunos, levando ao aumento do rendimento escolar, diminuindo a evasão escolar e assegurando a permanência do educando nas Unidades Escolares, e, por conseguinte, cumprindo o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases e a Constituição Federal.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS.

LOTE I - PAPELARIA

ITEM	MATERIAL	UND	QT.
1	Adesivo vinílico disperso em água, odor característico e média viscosidade, de cor branca contendo 1000ml após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água durante a aplicação (cola branca)	KG	200
2	Apontador de lápis sem depósito, lâminas de aço inox, de alta qualidade, med. 2,5x1,5x1,0cm.	UND	1000
3	Biombo em madeira revestido em fórmica na cor branca com duas partes de 1,80x1,20 (quadro p/ exposição).	und	35
4	Borracha branca escolar macia e suave, caixa com 40 unidades, med. (AxLxP) 3,5x2,3x0,08cm.	CX	300
5	Borracha ponteira colorida em latex, pacote com 100 unidades.	PCT	310
6	Caça Palavras fácil (revistinha) Editora (Coquetel na Escola) com palavras em posições horizontais e verticais, ou similar.	UND	1000
7	Caderno brochura com 48 folhas, med. 14x20cm, capa flexível (mole) paisagem da capa em natureza, ambiente e animais.	UND	1000
8	Caderno brochura com 96 folhas, med. 14x20cm, capa flexível (mole) paisagem da capa em natureza, ambiente e animais.	UND	800
9	Caderno caligrafia brochura com 40 folhas.	UND	300
10	Caderno universitário capa dura espiral com 15 matérias, com 300 folhas pautadas, capa com desenho da natureza, animais e floresta, med. 200mmx275mm.	UND	100
11	Calculadora de mesa com 12 dígitos tamanho 12x15cm.	UND	100
12	Caneta hidrográfica estojo com 12 cores, ponta fina, dimensão aproximada da embalagem 19,5x16,5cm.	CX	1000
13	Caneta para marca Cd/DVD, ponta 1.0 mm, tinta a base de álcool, nas cores preto/azul	UND	50
14	Canetas esferográfica azul 07, escrita fina, corpo em plástico transparente, com marca gravada no corpo carga tubo plástico, caixa com 50 unidades.	cx.	20
15	Canetas esferográfica preta 07, escrita fina, corpo em plástico transparente, com marca gravada no corpo carga tubo plástico, caixa com 50 unidades.	cx.	20
16	Canetas esferográfica vermelha 07, escrita fina, corpo em plástico transparente, com marca gravada no corpo carga tubo plástico, caixa com 50 unidades.	CX	10
17	Cola de alto relevo não tóxica caixa com 06 unidades, lavável a base de resina de P.V.C para aplicação em papel couro e tecido embalagem com 35 ml.	CX	100
18	Cola pano contendo 35g.	UND	30
19	Cola para EVA e Isopor, composta de acetato de polivinila e álcool, contendo 90g	UND	80
20	Compasso em madeira med. 40cm, para quadro branco com ventosa para não arrancar o quadro.	UND	15
21	Emborrachado E.V.A com glitter atóxica de 0.60cm x 0.50cm, x2mm, nas cores primárias.	FLS	1500
22	Emborrachado E.V.A escovado med. 60cmx40cmx2mm cores primárias.	Fls	800



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

23	Emborrachado E.V.A med. 60cmx40cmx2mm com estampa de lista, coração, bolinha e outros	FLS	800
24	Emborrachado E.V.A med. 60cmx40cmx2mm cores primárias.	Fls	1000
25	Envelope plástico para mídia de CD e DVD, transparente e resistente med. 13x15cm.	und	200
26	Envelope saco branco de 90gr., med. 22x32	UND	300
27	Envelope saco branco de 90gr., med. 26x36	UND	2000
28	Envelope saco branco de 90gr., med. 31x41.	UND	2000
29	Esquadro em madeira com escala de 60cm	UND	15
30	Esquadro em plástico transparente, med. AxCxL=1x27x16cm.	UND	200
31	Fita adesiva dupla face em polipropileno com adesivo acrílico, med. 12mmx30m.	UND	300
32	Fita adesiva dupla face em polipropileno com adesivo acrílico, med. 18mmx30m.	UND	150
33	Formulário contínuo para impressora braille, papel medindo 240x280mm, gramatura 120gr., caixa com 1500 folhas.	cx	10
34	Giz de cera não tóxica caixa com 12 unidades cores diferentes, peso líquido de 48g.	CX	1800
35	Gizão de cera caixa com 12 unidades cores diferentes, peso líquido de 112g.	CX	1500
36	Kit desenho geométrico em madeira, conjunto confeccionado em madeira maciça, contendo um compasso de 60cm, uma régua de 1m, um transferidor de 180°, um esquadro de 30°, 60° e 90° e um esquadro de 47° e 90°.	Conj.	200
37	Lapis preto técnico 4B, sextavado, em madeira 100% reflorestada e macia, pacote com 12 unidades.	pct	50
38	Lapis preto técnico 6B, sextavado, em madeira 100% reflorestada e macia, pacote com 12 unidades.	pct	50
39	Lápis de cor não tóxica com 12 unidades, dimensão aproximada da embalagem AxL=19,5x10,5cm.	CX	700
40	Lapis escolar preto formato redondo graduação nº 02, caixa com 144 unidades.	CX	100
41	Marcador permanente caixa com 12 unidades, com tinta a base de álcool de rápida secagem, med. 2,1x5,7mm. Nas cores azul, vermelho, verde e preto.	CX	150
42	Massa de modelar em cera, não tóxica caixa com 6 unidades de 90g.	CX	1500
43	Mídia para CD-R virgem, com velocidade de gravação 52x, capacidade de armazenamento 700mb para dados, 80 min. Para audio com embalagem contendo 50 unidades.	UND	200
44	Mídia para DVD-R gravável, capacidade de 4.7 gb, velocidade de 16x, com diâmetro de 120mm, embalagem com 100 unidades.	UND	200
45	Papel braille, pacote com 500 folhas, branco, gramatura 120gr., tamanho A4.	PCT	6
46	Papel carmem dupla face com gramatura de 120g/m², med. 48x66cm.	Fl	1500
47	Papel cartolina com gramatura de 180g, med. 50x66cm, nas cores azul, amarelo, verde, rosa e branco.	fl	800
48	Papel contact colorido, cores primárias com estampa infantil, adesivo, rolo com 25 metros, med. 45cmx10m.	rl	80
49	Papel contact transparente adesivo, rolo com 25 metros, med. 45cmx25m.	RI	80
50	Papel couche com brilho, formato A4, de 180g, pacote com 50 folhas, nas cores: branco, azul, verde e amarelo.	Pct	100
51	Papel crepom liso com 140 gramas, med. 48cmx2,00m, cores amarelo ouro, azul, branco, lilás, preto, rosa, verde e vermelho.	FI	800
52	Papel crepom liso metalizado com 140 gramas, med. 48cmx2,00m, cores primárias	FI	150
53	Papel de presente com estampa de flores, bichos, bolas, listas, brinquedos. Folha Med. Aproximadamente 50x60cm.	FL	60
54	Papel duplex com gramatura de 230g, med. 66x96cm, nas cores primárias.	FI	800
55	Papel foto com 225 de gramatura, med. 10x15cm, embalagem com 20 folhas, com 100% a prova d'água.	cx	30
56	Papel Kraft branco, com 80 de gramatura, bobina med. 120cmx150m.	BB	32
57	Papel lay out com gramatura de 180g, formato A4, bloco com 20 folhas.	BI	50
58	Papel micro ondulado estampado em bolinha, coração, flores e listas med. 50x80cm	FL	500
59	Papel micro ondulado liso em várias cores primárias, med. 50x80cm	FL	400
60	Papel milimetrado formato A3, pacote com 50 folhas.	PCT	30
61	Papel milimetrado formato A4, pacote com 50 folhas.	PCT	30
62	Papel ofício colorido, tamanho A4, pacote com 100 folhas, nas cores: azul, amarelo, verde e rosa.	pct	400
63	Papel paraná com 120gr., fino, med. 100x80cm.	FL	20
64	Papel paraná com 80gr., grosso, med. 100x80cm.	FL	10
65	Papel vergê com 180g, de gramatura, formato A4, med. 210x297, pacote com 50 folhas nas cores verde, amarelo, branco, rosa e azul.	PCT	30
66	Pasta catálogo A4 portfólio, com capa dura, na cor azul, vermelho e verde, com folhas plásticas transparente no seu interior.	UND	500
67	Pasta com aba com elástico, em polipropileno transparente, med. (LxA) 245x335 com 0,35mm, nas cores azul, amarelo, vermelho e branco.	UND	200
68	Pasta com aba sem elástico em polipropileno transparente, med. (LxA) 245x335 com 0,35mm, nas cores azul, amarelo, vermelho e branco.	UND	200
69	Pilhas alcalina com AA, 1,5 volt., pacote com 04 unidades.	pct	30
70	Pilhas alcalina com AAA, 1,5 volt., pacote com 04 unidades.	pct	30
71	Pistola elétrica de cola quente grande 40W de 110v.	UND	100
72	Pistola elétrica de cola quente pequena 10W de 110v.	UND	100
73	Prendedor de roupa de plástico infantil, pacote com 12 unidades, nas cores diversas.	PCT	500
74	Refil de cola quente fino, adesivo 100% sólido em termoplásticos á base de resinas e borrachas sintéticas, cor transparente med. 11,5x300mm.	UND	600
75	Refil de cola quente grosso, adesivo 100% sólido em termoplásticos a base de resinas e borrachas sintéticas, cor transparente med. 11,2x300mm.	UND	600
76	Régua de madeira medindo 50cm	UND	32



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

77	Régua plástica transparente resistente, medindo 50 cm.	UND	32
78	Tesoura artesanal decorativa para picotar, desenhar e personalizar med. Aproximadamente 14cm de comprimento, cabo e revestimento confeccionado em resina termoplástica e formato anatômico.	UND	50
79	Tesoura de picotar de 9", corpo em aço inoxidável, cabo emborrachado.	UND	50
80	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâminas em aço inox, escala de 5cm, com cabo termoplástica anatômico colorido.	UND	800
81	Tesoura multiuso de 9,5", com 21,50cm, lâmina de aço inox, cabo em PVC reforçado.	UND	50
82	Tinta acrílica para tela, não tóxica de 20ml, cores diversas.	UND	60
83	Tinta agripuf não tóxica de 35ml. Nas cores primárias.	UND	200
84	Tinta em spray contendo 400 ml, em resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, resina aldeídica, xilol, propanona e gás propelente. cores amarela, azul, branca, marrom, preta, verde e vermelha.	UND	200
85	Tinta facial cremosa não tóxica embalagem de 15ml, nas cores primárias, caixa com 06 unidades, embalagem med. 3x3x4cm (LxPxA).	CX	150
86	Tinta guache não tóxica caixa com 06 cores, cada unidade contendo 15ml.	CX	200
87	Tinta guache pote de 250 ml nas cores primárias.	UND	150
88	Tinta para tecido de 250 ml nas cores amarelo ouro, azul, branca, dourada, laranja, majenta, marrom, prateada, preta, roxo, verde e vermelha.	UND	100
89	Tinta relevo tridimensional 3D, não tóxica embalagem de 35ml, diversas cores.	UND	300
90	Transferidor plástico transparente 180 graus. Med. (AxDxE) 3x1,20x1,6mm	UND	100

LOTE II - ARMARINHO

ITEM	MATERIAL	UND	QT.
1	Avental escolar infantil, em plástico transparente, composição PVC laminado com acabamento em viés 100% algodão, med. 43x51cm.	UND	800
2	Balão bexiga em latex ,nº 07 pacote com 50 unidades nas cores amarelo, azul royal, lilás, branca, azul celeste, verde limão, marrom, vermelho, rosa, verde bandeira, laranja, roxo e preta.	PCT	1500
3	Balão bexiga canudo em latex , pacote com 50 unidades nas cores amarelo, azul royal, lilás, branca, azul celeste, verde limão, marrom, vermelho, rosa, verde bandeira, laranja, roxo e preta.	PCT	800
4	Barbante algodão cru. Composição 85% algodão e 15% misto, rolo com 200 metros.	RL	100
5	Bomba manual plástica de encher bexigas e balões, med. 28x4,5cm. Nas cores amarela, vermelha e azul.	UND	60
6	CAME (TNT) estampado com 1.40 largura gramatura 50gr/m², bobina com 50 metros, com estampas: bichinho, bolinha, lista, natalino. Xadrez e flores.	BB	50
7	CAME (TNT) liso com 1.40 largura gramatura 50gr/m², bobina com 50 metros nas cores azul royal, vermelho, amarelo ouro, marrom, rosa, preto, laranja, verde bandeira e lilás..	BB	50
8	Corda para varal pacote com 15 metros, em 100% poliéster, nas cores: azul, verde, branco e rosa.	Pct	40
9	Cordão rabo de tatu, rolo com 100 metros, nas cores amarelo, azul, branco e preto.	RI	100
10	Elastico de 1cm, peça com 10 metros, cor branco	pç	6
11	Espelho decorativo med. 1,20x0,70cm., com moldura	UND	60
12	Feltro em 100% poliéster com 1,40m de largura, nas cores primárias.	Mt	150
13	Fitas Decorativa Larga de 20mm rolo com 30 metros cores variadas	und	20
14	LÃ fina pacote com 5 novelos de 100g cada, composição 100% acrílico, cada novelo contem 110m., nas cores azul, branco, vermelho, marrom, verde, amarelo, cinza, rosa, lilás, laranja e preto.	PCT	100
15	LÃ grossa pacote com 5 novelos de 100g cada, composição 100% acrílico, cada novelo contem 110m., nas cores primárias	PCT	80
16	Lastex rolo com 10 metros, na cor branca, composição de 58% elastodieno e 42% poliéster.	UND	150
17	Linha para costura reta com 100% algodão, rolo com 5000 metros,, nas cores: branca, preta, verde, vermelho, amarelo, azul e marrom.	Tb	20
18	Perucas em cabelo sintético, com touca interna para fixação na cabeça, tamanho único, modelos: chanel, cacheado e longo, em diversas cores.	UNID	30
19	Pincel artistico chato, para pintura em tecido, tela ,artesanato ,cerâmica, oleo e acrilico numero 04, cabo em acrilico na cor amarela, virola de aluminio ,formato trincha.	UNID	80
20	Pincel artistico chato, para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, oleo e acrilico numero 08, cabo em acrilico na cor amarela, virola de aluminio ,formato trincha.	UNID	80
21	Pincel artistico chato, para pintura em tecido, tela ,artesanato ,cerâmica, oleo e acrilico numero 12, cabo em acrilico na cor amarela, virola de aluminio ,formato trincha.	UNID	80
22	Pincel artistico chato, para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, oleo e acrilico numero 16, cabo em acrilico na cor amarela, virola de aluminio ,formato trincha.	UNID	80
23	Pincel artistico redondo ,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, oleo e acrilico numero 02, cabo em madeira na cor amarela, virola de aluminio ,formato redondado.	UNID	80
24	Pincel artistico redondo ,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, oleo e acrilico numero 16, cabo em madeira na cor amarela, virola de aluminio ,formato redondado.	UNID	80
25	Pincel artistico redondo, para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, oleo e acrilico numero 00, cabo em madeira na cor amarela, virola de aluminio ,formato redondado.	UNID	80
26	Pincel artistico redondo, para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, oleo e acrilico numero 04, cabo em madeira na cor amarela, virola de aluminio ,formato redondado.	UNID	80



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

27	Pincel artístico redondo, para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílico número 06, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio, formato arredondado.	UNID	80
28	Pincel artístico redondo, para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílico número 08, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio, formato arredondado.	UNID	80
29	Pincel artístico redondo, para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílico número 10, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio, formato arredondado.	UNID	80
30	Pincel artístico redondo, para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílico número 12, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio, formato arredondado.	UNID	80
31	Pincel artístico redondo, para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílico número 14, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio, formato arredondado.	UNID	80
32	Pincel artístico redondo, para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílico número 18, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio, formato arredondado.	UNID	80
33	Pincel artístico redondo, para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílico número 20, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio, formato arredondado.	UNID	80
34	Tecido chita em 100% algodão com 1.40 de largura com estampado floral miúdo. Peça com 30 metros.	PÇ	20
35	Tecido chitão em 100% algodão com 1.40 de largura com estampa floral grande com o fundo nas cores vermelho, verde ou amarelo.	pç	20
36	Tecido em 100% algodão cru com 1.40 de largura. Peça com 30 metros.	PÇ	20
37	Tecido em Malha elanca para decoração em 100% poliámidas com elastano, med. 1,40 de largura, nas cores branca, Verde, vermelha azul royal, preto.	Kg	180
38	Velcro dupla face peça com 25 metros na cor branca	Pç	30
39	Zipper medindo 15cm, nas cores branco, azul e vermelho.	UNID	50

LOTE III - BRINQUEDO

ITEM	MATERIAL	UND	QT.
1	Boneca tamanho aproximadamente 40 cm, com braços e pernas móveis, cor brancas e negras com olhos móveis modelos diversos.	UNID	60
2	Brinquedo monte e puxe em plástico rígido com 1000 peças de encaixe. Todas em plástico, coloridas e de diversos tamanhos e formas.	UNID	20
3	Brinquedo som em plástico resistente, com barulho (imita som) modelos de animais, flores e outros, med. 21x0,9x0,8cm. (AxLxP).	UNID	20
4	Carro de brinquedo sem uso de pilha, material plástico resistente, med. Aproximadamente 20x13cm.	UNID	100
5	Jogo brincando com as letras e formas, jogo educativo, identificação do traçado de letras maiúsculas e minúsculas,	UNID	25
6	Quebra-cabeça brincar de contar, dos números, contendo 30 peças.	UNID	25
7	Jogo conhecendo meu corpo - A Viagem do Hamburger	UNID	20
8	Telefone de brinquedo em material plástico resistente sonoro e com teclado.	UNID	30
9	Túnel infantil material em tecido transparente med. 1,80m de comprimento x50cm de diâmetro.	UNID	15
10	Gangorra Jacaré material em polietileno, material resistente e seguro, com aditivos anti-estático e anti-UV que protegem contra raios solares, mantendo a cor e a durabilidade, possui manoplas duras para as mãos e apoio para os pés, garantindo a segurança, com capacidade para 2 crianças, med. aproximadamente 115x45x50cm.	UNID	18
11	Cão-gorra temática em forma de cachorro em material polietileno, os olhos giram e podem criar expressões, com assento anatômico, med. Aproximadamente 110x34x53cm.	UNID	18
12	Conjunto primeira infância nº 02, confeccionado em plástico colorido atóxico, embalagem em sacola plástica, contendo 6 jogos com 01 Baby Dinho, 02 Jacaré Junior, 03 maby Michi, 04 Urso Jumpy, 05 Beby Quinho e 06 Baby Liko.	CONJ.	20
13	Animais com filhotes, conjunto confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, contém, 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, med. Aproximadamente 250mm cada, com abertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes.	CONJ.	10
14	Linha Movimentação Ativa, confeccionado em madeira e arcos em plásticos, contendo 68 peças, com 10 bases para arco em formato T, medindo 220x225mm, 04 bases bastão em formato X, medindo 220x220mm, 08 bastões em madeira, revestidos com plásticos, medindo 1080mm, 05 arcos coloridos em plásticos, medindo 800mm de diâmetro, 04 bases para semiarcos em madeira, medindo 250x65x30mm, 03 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo 1000mm, 04 bases para prancha em madeira, medindo 250mm, 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo 400mm, 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo 100mm, 05 argolas coloridas de PVC, medindo 100mm, 08 bases de madeira em formato T para suporte das barras, medindo 220x220mm, 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente 20mm, 30mm, 40mm, e 50mm.	UNID	10
15	Fantasia de insetos, conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silk-screen, contendo 07 fantasias (abelha, borboleta, grilo, cigarras e joaninha) med. Aproximadamente 800x500mm cada fantasia. Embalagem plástica.	CONJ.	10
16	Fantasia de animais, conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silk-screen, contendo 07 fantasias (leão, elefante, gato, cachorro, tigre, macaco e zebra) med. Aproximadamente 800x500mm cada fantasia. Embalagem plástica.	CONJ.	10
17	Fantasia de flores, conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silk-screen, contendo 07 fantasias (margarida, rosa, orquídea, girassol, cravo, violeta e amor perfeito) med. Aproximadamente 800x500mm cada fantasia. Embalagem plástica.	CONJ.	10
18	Fantasia de frutas, conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silk-screen, contendo 07 fantasias (pera, maçã, laranja, morango, abacaxi, pêssego e uva.) med. Aproximadamente	CONJ.	10



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	800x500mm cada fantasia. embalagem plástica.		
19	Mascaras formato bichos em EVA, cores sortidas, espessura do EVA 2mm. Medida das mascarar aproximadamente 24x19cm.	UNID	15
20	Tatame emborrachado med. 100X100cm e 10mm de espessura, fabricado com material atóxico, macio, termico, impermeavel, lavavel, nas cores azul e vermelho.	UNID	120
21	Escorregador infantil grande, produto atóxico, concebido predominantemente por peças rotomoldadas, além de peças injetadas no caso das porcas de fixação da escada e peças metálicas em parafusos utilizados para fixação da rampa á haste de sustentação, possui aditivos anti UV, antiestático, med. aproximadamente 2,06x1,29x0,56cm (CxAxL)	UNID	6
22	Fantochão higiene bucal, composto por 4 elementos: pasta de dente, dente, escova de dente e dentista, conjunto confeccionado em tecido feltro de 1ª qualidade, espuma e pluminha, com boca articulada, med. Aproximadamente 280mm de altura,	CONJ.	20
23	Alfabeto em libras em eva, conjunto contendo 26 placas em eva, cada uma med. Aproximadamente 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis, embalagem em caixa de madeira.	UNID	20
24	Alfabeto ilustrado em libras, conjunto confeccionado em MDF, impresso em silk-screen, contendo 78 peças encaixadas em três parates formando 26 placas com ilustração em lingua de sinais, cada placa medindo 12x5x0,4cm.	UNID	20
25	Alfabeto móvel letras gigante contendo 36 peças, confeccionado em borracha sintética EVA, contendo 36 placas com letras script (maiúscula e minúscula, 10x10cm, embalagem em sacola PVC transparente com zíper e alça.	UNID	20
26	Soroban, confeccionado em polipropileno, sem arestas, cantos arredondados, dividido em duas partes sobrepostas, inferior e superior, encaixadas por pinos e fixadas com parafusos apropriados que permitem a troca do ferro interno de pressão, dimensão externa de 260x100x14mm, base retangular com 21 eixos em metal cromado, com 1,5mm de diâmetro e 240mm de comprimento, 7 classes, 6 pinos divisores verticais: contas esféricas em madeira lixada, polida, sem arestas ou farpas, com 8mm de diâmetro e furo no centro inferior, embalagem em estojo de material plástico flexível.	UNID	15
27	Blocos Lógicos, confeccionado em madeira, com 48 peças em 03 cores diferentes (amarelo, azul e vermelho), medindo a menor 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm.	UNID	40
28	Alfabeto Móvel em EVA, conjunto confeccionado em EVA, contendo 72 peças em letras de fôrma maiúscula de 50x50x6mm cada.	UNID	60
29	Educação para Trânsito com Semáforo Elétrico, conjunto confeccionado em MDF, contendo 14 placas de trânsito, impressas em silk-screen, medindo 200x200mm cada, 15 euportes de 500mm de altura, 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade, controle remoto por fios medindo 04 metros, bateria de 09 volts e chave seletora com 03 funções.	UNID	20

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 4.1. A contratada ficará responsável pela entrega dos materiais;
- 4.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprido a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 4.4 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vieram a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na prestação do serviço, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do contrato;
- 4.6 Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 5.2. Fiscalizar a execução deste Contrato;
- 5.3. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- 5.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO.

O prazo para fornecimento dos materiais será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento da Secretaria de Educação - SEDUC.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do contrato deverá ser contado a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:
Órgão / Unidade: 08/801; Atividades: 12.361.004.2.022/ 12.365.004.2.019/12.366.004.2.017; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 99; Fonte de recursos: 19.

9. LOCAL DE ENTREGA.

O material deverá ser entregue em local determinado pela ordem de fornecimento, autorizada pela Secretaria de Educação do Município de Dias d'Ávila.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa credenciada para o fornecimento de material didático, para atender as necessidades e atividades das Creches e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

2 – DESCRIÇÕES E QUANTITATIVO:

LOTE I - PAPELARIA						
ITEM	MATERIAL	UND	QT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo vinílico disperso em água, odor característico e média viscosidade, de cor branca contendo 1000ml após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água durante a aplicação (cola branca)	KG	200			
2	Apontador de lápis sem depósito, lâminas de aço inox, de alta qualidade, med. 2,5x1,5x1,0cm.	UND	1000			
3	Biombo em madeira revestido em fórmica na cor branca com duas partes de 1,80x1,20 (quadro p/ exposição).	und	35			
4	Borracha branca escolar macia e suave, caixa com 40 unidades, med. (AxLxP) 3,5x2,3x0,08cm.	CX	300			
5	Borracha ponteira colorida em latex, pacote com 100 unidades.	PCT	310			
6	Caça Palavras fácil (revistinha) Editora (Coquetel na Escola) com palavras em posições horizontais e verticais, ou similar.	UND	1000			
7	Caderno brochura com 48 folhas, med. 14x20cm, capa flexível (mole) paisagem da capa em natureza, ambiente e animais.	UND	1000			
8	Caderno brochura com 96 folhas, med. 14x20cm, capa flexível (mole) paisagem da capa em natureza, ambiente e animais.	UND	800			
9	Caderno caligrafia brochura com 40 folhas.	UND	300			
10	Caderno universitário capa dura espiral com 15 matérias, com 300 folhas pauladas, capa com desenho da natureza, animais e floresta, med. 200mmx275mm.	UND	100			
11	Calculadora de mesa com 12 dígitos tamanho 12x15cm.	UND	100			
12	Caneta hidrográfica estojo com 12 cores, ponta fina, dimensão aproximada da embalagem 19,5x16,5cm.	CX	1000			
13	Caneta para marca Cd/DVD, ponta 1.0 mm, tinta a base de álcool, nas cores preto/azul	UND	50			
14	Canetas esferográfica azul 07, escrita fina, corpo em plástico transparente, com marca gravada no corpo carga tubo plástico, caixa com 50 unidades.	cx.	20			
15	Canetas esferográfica preta 07, escrita fina, corpo em plástico transparente, com marca gravada no corpo carga tubo plástico, caixa com 50 unidades.	cx.	20			
16	Canetas esferográfica vermelha 07, escrita fina, corpo em plástico transparente, com marca gravada no corpo carga tubo plástico, caixa com 50 unidades.	CX	10			
17	Cola de alto relevo não tóxica caixa com 06 unidades, lavável a base de resina de P.V.C para aplicação em papel couro e tecido embalagem com 35 ml.	CX	100			
18	Cola pano contendo 35g.	UND	30			
19	Cola para EVA e Isopor, composta de acetato de ponivinila e álcool, contendo 90g	UND	80			
20	Compasso em madeira med. 40cm, para quadro branco com ventosa para não arranhar o quadro.	UND	15			
21	Emborrachado E.V.A com com glitter atóxica de 0.60cm x 0.50cm, x2mm, nas cores primárias.	FLS	1500			
22	Emborrachado E.V.A escovado med. 60cmx40cmx2mm cores primárias.	Fls	800			
23	Emborrachado E.V.A med. 60cmx40cmx2mm com estampa de lista, coração, bolinha e outros	FLS	800			
24	Emborrachado E.V.A med. 60cmx40cmx2mm cores primárias.	Fls	1000			
25	Envelope plástico para mídia de CD e DVD, transparente e resistente med. 13x15cm.	und	200			
26	Envelope saco branco de 90gr., med. 22x32	UND	300			
27	Envelope saco branco de 90gr., med. 26x36	UND	2000			
28	Envelope saco branco de 90gr., med. 31x41.	UND	2000			
29	Esquadro em madeira com escala de 60cm	UND	15			
30	Esquadro em plástico transparente, med. AxCxL=1x27x16cm.	UND	200			
31	Fita adesiva dupla face em polipropileno com adesivo acrílico, med. 12mmx30m.	UND	300			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

32	Fita adesiva dupla face em polipropileno com adesivo acrílico, med. 18mmx30m.	UND	150			
33	Formulário contínuo para impressora braille, papel medindo 240x280mm, gramatura 120gr., caixa com 1500 folhas.	cx	10			
34	Giz de cera não tóxica caixa com 12 unidades cores diferentes, peso líquido de 48g.	CX	1800			
35	Gizão de cera caixa com 12 unidades cores diferentes, peso líquido de 112g.	CX	1500			
36	Kit desenho geométrico em madeira, conjunto confeccionado em madeira maciça, contendo um compasso de 60cm, uma régua de 1m, um transferidor de 180°, um esquadro de 30°, 60° e 90° e um esquadro de 47° e 90°.	Conj.	200			
37	Lapis preto técnico 4B, sextavado, em madeira 100% reflorestada e macia, pacote com 12 unidades.	pct	50			
38	Lapis preto técnico 6B, sextavado, em madeira 100% reflorestada e macia, pacote com 12 unidades.	pct	50			
39	Lápis de cor não tóxica com 12 unidades, dimensão aproximada da embalagem AxL=19,5x10,5cm.	CX	700			
40	Lapis escolar preto formato redondo graduação nº 02, caixa com 144 unidades.	CX	100			
41	Marcador permanente caixa com 12 unidades, com tinta a base de álcool de rápida secagem, med. 2,1x5,7mm. Nas cores azul, vermelho, verde e preto.	CX	150			
42	Massa de modelar em cera, não tóxica caixa com 6 unidades de 90g.	CX	1500			
43	Mídia para CD-R virgem, com velocidade de gravação 52x, capacidade de armazenamento 700mb para dados, 80 min. Para áudio com embalagem contendo 50 unidades.	UND	200			
44	Mídia para DVD-R gravável, capacidade de 4.7 gb, velocidade de 16x, com diâmetro de 120mm, embalagem com 100 unidades.	UND	200			
45	Papel braille, pacote com 500 folhas, branco, gramatura 120gr., tamanho A4.	PCT	6			
46	Papel carmem dupla face com gramatura de 120g/m², med. 48x66cm.	FI	1500			
47	Papel cartolina com gramatura de 180g, med. 50x66cm, nas cores azul, amarelo, verde, rosa e branco.	fl	800			
48	Papel contact colorido, cores primárias com estampa infantil, adesivo, rolo com 25 metros, med. 45cmx10m.	rl	80			
49	Papel contact transparente adesivo, rolo com 25 metros, med. 45cmx25m.	RI	80			
50	Papel couche com brilho, formato A4, de 180g, pacote com 50 folhas, nas cores: branco, azul, verde e amarelo.	Pct	100			
51	Papel crepom liso com 140 gramas, med. 48cmx2,00m, cores amarelo ouro, azul, branco, lilás, preto, rosa, verde e vermelho.	FI	800			
52	Papel crepom liso metalizado com 140 gramas, med. 48cmx2,00m, cores primárias	FI	150			
53	Papel de presente com estampa de flores, bichos, bolas, listas, brinquedos. Folha Med. Aproximadamente 50x60cm.	FL	60			
54	Papel duplex com gramatura de 230g, med. 66x96cm, nas cores primárias.	FI	800			
55	Papel foto com 225 de gramatura, med. 10x15cm, embalagem com 20 folhas, com 100% a prova d'água.	cx	30			
56	Papel Kraft branco, com 80 de gramatura, bobina med. 120cmx150m.	BB	32			
57	Papel lay out com gramatura de 180g, formato A4, bloco com 20 folhas.	BI	50			
58	Papel micro ondulado estampado em bolinha, coração, flores e listas med. 50x80cm	FL	500			
59	Papel micro ondulado liso em várias cores primárias, med. 50x80cm	FL	400			
60	Papel milimetrado formato A3, pacote com 50 folhas.	PCT	30			
61	Papel milimetrado formato A4, pacote com 50 folhas.	PCT	30			
62	Papel ofício colorido, tamanho A4, pacote com 100 folhas, nas cores: azul, amarelo, verde e rosa.	pct	400			
63	Papel paraná com 120gr., fino, med. 100x80cm.	FL	20			
64	Papel paraná com 80gr., grosso, med. 100x80cm.	FL	10			
65	Papel vergê com 180g, de gramatura, formato A4, med. 210x297, pacote com 50 folhas nas cores verde, amarelo, branco, rosa e azul.	PCT	30			
66	Pasta catálogo A4 portifólio, com capa dura, na cor azul, vermelho e verde, com folhas plásticas transparente no seu interior.	UND	500			
67	Pasta com aba com elástico, em polipropileno transparente, med. (LxA) 245x335 com 0,35mm, nas cores azul, amarelo, vermelho e branco.	UND	200			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

68	Pasta com aba sem elástico em polipropileno transparente, med. (LxA) 245x335 com 0,35mm, nas cores azul, amarelo, vermelho e branco.	UND	200			
69	Pilhas alcalina com AA, 1,5 volt., pacote com 04 unidades.	pct	30			
70	Pilhas alcalina com AAA, 1,5 volt., pacote com 04 unidades.	pct	30			
71	Pistola elétrica de cola quente grande 40W de 110v.	UND	100			
72	Pistola elétrica de cola quente pequena 10W de 110v.	UND	100			
73	Prendedor de roupa de plástico infantil, pacote com 12 unidades, nas cores diversas.	PCT	500			
74	Refil de cola quente fino, adesivo 100% sólido em termoplásticos à base de resinas e borrachas sintéticas, cor transparente med. 11,5x300mm.	UND	600			
75	Refil de cola quente grosso, adesivo 100% sólido em termoplásticos a base de resinas e borrachas sintéticas, cor transparente med. 11,2x300mm.	UND	600			
76	Régua de madeira medindo 50cm	UND	32			
77	Régua plástica transparente resistente, medindo 50 cm.	UND	32			
78	Tesoura artesanal decorativa para picotar, desenhar e personalizar med. Aproximadamente 14cm de comprimento, cabo e revestimento confeccionado em resina termoplástica e formato anatômico.	UND	50			
79	Tesoura de picotar de 9", corpo em aço inoxidável, cabo emborrachado.	UND	50			
80	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâminas em aço inox, escala de 5cm, com cabo termoplástica anatômico colorido.	UND	800			
81	Tesoura multiuso de 9,5", com 21,50cm, lâmina de aço inox, cabo em PVC reforçado.	UND	50			
82	Tinta acrílica para tela, não tóxica de 20ml, cores diversas.	UND	60			
83	Tinta agrifuf não tóxica de 35ml. Nas cores primárias.	UND	200			
84	Tinta em spray contendo 400 ml, em resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, resina aldeídica, xilol, propanona e gás propelente. cores amarela, azul, branca, marrom, preta, verde e vermelha.	UND	200			
85	Tinta facial cremosa não tóxica embalagem de 15ml, nas cores primárias, caixa com 06 unidades, embalagem med. 3x3x4cm (LxPxA).	CX	150			
86	Tinta guache não tóxica caixa com 06 cores, cada unidade contendo 15ml.	CX	200			
87	Tinta guache pote de 250 ml nas cores primárias.	UND	150			
88	Tinta para tecido de 250 ml nas cores amarelo ouro, azul, branca, dourada, laranja, majenta, marrom, prateada, preta, roxo, verde e vermelha.	UND	100			
89	Tinta relevo tridimensional 3D, não tóxica embalagem de 35ml, diversas cores.	UND	300			
90	Transferidor plástico transparente 180 graus. Med. (AxDxE) 3x1,20x1,6mm	UND	100			
VALOR TOTAL GERAL:						
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE II- ARMARINHO						
ITEM	MATERIAL	UND	QT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Avental escolar infantil, em plástico transparente, composição PVC laminado com acabamento em viés 100% algodão, med. 43x51cm.	UND	800			
2	Balão bexiga em latex, nº 07 pacote com 50 unidades nas cores amarelo, azul royal, lilás, branca, azul celeste, verde limão, marrom, vermelho, rosa, verde bandeira, laranja, roxo e preta.	PCT	1500			
3	Balão bexiga canudo em latex, pacote com 50 unidades nas cores amarelo, azul royal, lilás, branca, azul celeste, verde limão, marrom, vermelho, rosa, verde bandeira, laranja, roxo e preta.	PCT	800			
4	Barbante algodão cru. Composição 85% algodão e 15% misto, rolo com 200 metros.	RL	100			
5	Bomba manual plástica de encher bexigas e balões, med. 28x4,5cm. Nas cores amarela, vermelha e azul.	UND	60			
6	CAME (TNT) estampado com 1.40 largura gramatura 50gr/m², bobina com 50 metros, com estampas: bichinho, bolinha, lista, natalino. Xadrez e flores.	BB	50			
7	CAME (TNT) liso com 1.40 largura gramatura 50gr/m², bobina com 50 metros nas cores azul royal, vermelho, amarelo ouro, marrom, rosa, preto, laranja, verde bandeira e lilás..	BB	50			
8	Corda para varal pacote com 15 metros, em 100% poliéster, nas cores: azul, verde, branco e rosa.	Pct	40			
9	Cordão rabo de tatu, rolo com 100 metros, nas cores amarelo, azul, branco e preto.	RI	100			
10	Elastico de 1cm, peça com 10 metros, cor branco	pç	6			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

11	Espelho decorativo med. 1,20x0,70cm., com moldura	UND	60			
12	Feltro em 100% poliéster com 1,40m de largura, nas cores primárias.	Mt	150			
13	Fitas Decorativa Larga de 20mm rolo com 30 metros cores variadas	und	20			
14	LÃ fina pacote com 5 novelos de 100g cada, composição 100% acrílico, cada novelo contem 110m., nas cores azul, branco, vermelho, marrom, verde, amarelo, cinza, rosa, lilás, laranja e preto.	PCT	100			
15	LÃ grossa pacote com 5 novelos de 100g cada, composição 100% acrílico, cada novelo contem 110m., nas cores primárias	PCT	80			
16	Lastex rolo com 10 metros, na cor branca, composição de 58% elastodieno e 42% poliéster.	UND	150			
17	Linha para costura reta com 100% algodão, rolo com 5000 metros,, nas cores: branca, preta, verde, vermelho, amarelo, azul e marrom.	Tb	20			
18	Perucas em cabelo sintético, com touca interna para fixação na cabeça, tamanho único, modelos: chanel, cacheado e longo, em diversas cores.	UNID	30			
19	Pincel artístico chato,para pintura em tecido, tela ,artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 04, cabo em acrílico na cor amarela, virola de alumínio ,formato trincha.	UNID	80			
20	Pincel artístico chato,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 08, cabo em acrílico na cor amarela, virola de alumínio ,formato trincha.	UNID	80			
21	Pincel artístico chato,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 12, cabo em acrílico na cor amarela, virola de alumínio ,formato trincha.	UNID	80			
22	Pincel artístico chato,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 16, cabo em acrílico na cor amarela, virola de alumínio ,formato trincha.	UNID	80			
23	Pincel artístico redondo ,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 02, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio ,formato redondado.	UNID	80			
24	Pincel artístico redondo ,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 16, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio ,formato redondado.	UNID	80			
25	Pincel artístico redondo,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 00, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio ,formato redondado.	UNID	80			
26	Pincel artístico redondo,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 04, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio ,formato redondado.	UNID	80			
27	Pincel artístico redondo,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 06, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio ,formato redondado.	UNID	80			
28	Pincel artístico redondo,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 08, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio ,formato redondado.	UNID	80			
29	Pincel artístico redondo,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 10, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio ,formato redondado.	UNID	80			
30	Pincel artístico redondo,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 12, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio ,formato redondado.	UNID	80			
31	Pincel artístico redondo,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 14, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio ,formato redondado.	UNID	80			
32	Pincel artístico redondo,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 18, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio ,formato redondado.	UNID	80			
33	Pincel artístico redondo,para pintura em tecido, tela, artesanato ,cerâmica, óleo e acrílico numero 20, cabo em madeira na cor amarela, virola de alumínio ,formato redondado.	UNID	80			
34	Tecido chita em 100% algodão com 1.40 de largura com estampado floral miudo. Peça com 30 metros.	PÇ	20			
35	Tecido chitão em 100% algodão com 1.40 de largura com estampa floral grande com o fundo nas cores vermelho, verde ou amarelo.	pç	20			
36	Tecido em 100% em algodão cru com 1.40 de largura.Peça com 30 metros.	PÇ	20			
37	Tecido em Malha elanca para decoração em 100% poliamida com elastano, med. 1,40 de largura, nas cores branca, Verde, vermelha azul royal ,preto.	Kg	180			
38	Velcro dupla face peça com 25 metros na cor branca	Pç	30			
39	Ziper medindo 15cm, nas cores branco, azul e vermelho.	UNID	50			
VALOR TOTAL GERAL:						
VALOR POR EXTENSO:						



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE III - BRINQUEDOS						
ITEM	MATERIAL	UND	QT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Boneca tamanho aproximadamente 40 cm, com braços e pernas móveis, cor brancas e negras com olhos móveis modelos diversos.	UNID	60			
2	Brinquedo monte e puxe em plástico rígido com 1000 peças de encaixe. Todas em plástico, coloridas e de diversos tamanhos e formas.	UNID	20			
3	Brinquedo som em plástico resistente, com barulho (imite som) modelos de animais, flores e outros, med. 21x0,9x0,8cm. (AxLxP).	UNID	20			
4	Carro de brinquedo sem uso de pilha, material plástico resistente, med. Aproximadamente 20x13cm.	UNID	100			
5	Jogo brincando com as letras e formas, jogo educativo, identificação do traçado de letras maiúsculas e minúsculas,	UNID	25			
6	Quebra-cabeça brincar de contar, dos números, contendo 30 peças.	UNID	25			
7	Jogo conhecendo meu corpo - A Viagem do Hamburger	UNID	20			
8	Telefone de brinquedo em material plástico resistente sonoro e com teclado.	UNID	30			
9	Túnel infantil material em tecido transparente med. 1,80m de comprimento x50cm de diâmetro.	UNID	15			
10	Gangorra Jacaré mateal em polietileno, material resistente e seguro, com aditivos anti-estático e anti-UV que protegem contra raios solares, mantendo a cor e a durabilidade, possui manoplas duras para as mãos e apoio para os pés, garantindo a segurança, com capacidade para 2 crianças, med. aproximadamente 115x45x50cm.	UNID	18			
11	Caogorra temática em forma de cachorro em material polietileno, os olhos giram e podem criar expressões, com assento anatômico, med. Aproximadamente 110x34x53cm.	UNID	18			
12	Conjunto primeira infância nº 02, confeccionado em plástico colorido atóxico, embalagem em sacola plástica, contendo 6 jogos com 01 Baby Dinho, 02Jacaré Junior,03 maby Michi, 04 Urso Jumpy, 05 Beby Quinho e 06 Baby Liko.	CONJ	20			
13	Animais com filhos, conjunto confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, conté, 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, med. Aproximadamente 250mm cada, com abertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes.	CONJ	10			
14	Linha Movimentação Ativa, confeccionado em madeira e arcos em plásticos, contendo 68 peças, com 10 bases para arco em formato T, medindo 220x225mm, 04 bases bastão em formato X, medindo 220x220mm, 08 bastões em madeira, revestidos com plásticos, medindo 1080mm, 05 arcos coloridos em plásticos, medindo 800mm de diâmetro, 04 bases para semiarcos em madeira, medindo 250x65x30mm, 03 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo 1000mm, 04 bases para prancha em madeira, medindo 250mm, 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo 400mm, 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo 100mm, 05 argolas coloridas de PVC, medindo 100mm, 08 bases de madeira em formato T para suporte das barras, medindo 220x220mm, 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente 20mm, 30mm, 40mm, e 50mm.	UNID	10			
15	Fantasia de insetos, conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silk-screen, contendo 07 fantasias (abelha, borboleta, grilo, cigarra e joaninha) med. Aproximadamente 800x500mm cada fantasia. Embalagem plástica.	CONJ	10			
16	Fantasia de animais, conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silk-screen, contendo 07 fantasias (leão, elefante, gato, cachorro, tigre, macaco e zebra) med. Aproximadamente 800x500mm cada fantasia.embalagem plástica.	CONJ	10			
17	Fantasia de flores, conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silk-screen, contendo 07 fantasias (margarida, rosa, orquídia, girassol, cravo, violeta e amor perfeito) med. Aproximadamente 800x500mm cada fantasia.embalagem plástica.	CONJ	10			
18	Fantasia de fruta, conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silk-screen, contendo 07 fantasias (pêra, maçã, laranja, morango, abacaxi, pêssego e uva.) med. Aproximadamente 800x500mm cada fantasia.embalagem plástica.	CONJ	10			
19	Mascaras formato bichos em EVA, cores sortidas, espessura do EVA 2mm. Medida das mascarar aproximadamente 24x19cm.	UNID	15			
20	Tatame emborrachado med. 100X100cm e 10mm de espessura, fabricado com material atóxico, macio, termico, impermeavel, lavavel, nas cores azul e vermelho.	UNID	120			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

21	Escorregador infantil grande, produto atóxico, concebido predominantemente por peças rotomoldadas, além de peças injetadas no caso das porcas de fixação da escada e peças metálicas em parafusos utilizados para fixação da rampa à haste de sustentação, possui aditivos anti UV, antiestático, med. aproximadamente 2,06x1,29x0,56cm (CxAxL)	UNID	6			
22	Fantochão higiene bucal, composto por 4 elementos: pasta de dente, dente, escova de dente e dentista, conjunto confeccionado em tecido feltro de 1ª qualidade, espuma e pluminha, com boca articulada, med. Aproximadamente 280mm de altura,	CONJ	20			
23	Alfabeto em libras em eva, conjunto contendo 26 placas em eva, cada uma med. Aproximadamente 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis, embalagem em caixa de madeira.	UNID	20			
24	Alfabeto ilustrado em libras, conjunto confeccionado em MDF, impresso em silk-screen, contendo 78 peças encaixadas em três parates formando 26 placas com ilustração em língua de sinais, cada placa medindo 12x5x0,4cm.	UNID	20			
25	Alfabeto móvel letras gigante contendo 36 peças, confeccionado em borracha sintética EVA, contendo 36 placas com letras script (maiúscula e minúscula, 10x10cm, embalagem em sacola PVC transparente com zíper e alça.	UNID	20			
26	Soroban, confeccionado em polipropileno, sem arestas, cantos arredondados, dividido em duas partes sobrepostas, inferior e superior, encaixadas por pinos e fixadas com parafusos apropriados que permitem a troca do forro interno de pressão, dimensão externa de 260x100x14mm, base retangular com 21 eixos em metal cromado, com 1,5mm de diâmetro e 240mm de comprimento, 7 classes, 6 pinos divisores verticais: contas esféricas em madeira lixada, polida, sem arestas ou farpas, com 8mm de diâmetro e furo no centro inferior, embalagem em estojo de material plástico flexível.	UNID	15			
27	Blocos Lógicos, confeccionado em madeira, com 48 peças em 03 cores diferentes (amarelo, azul e vermelho), medindo a menor 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm.	UNID	40			
28	Alfabeto Móvel em EVA, conjunto confeccionado em EVA, contendo 72 peças em letras de forma maiúscula de 50x50x6mm cada.	UNID	60			
29	Educação para Trânsito com Semáforo Elétrico, conjunto confeccionado em MDF, contendo 14 placas de trânsito, impressas em silk-screen, medindo 200x200mm cada, 15 eportes de 500mm de altura, 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade, controle remoto por fios medindo 04 metros, bateria de 09 volts e chave seletora com 03 funções.	UNID	20			
VALOR TOTAL GERAL:						
VALOR POR EXTENSO:						

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2015.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

ANEXO V - MODELO

C R E D E N C I A L

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxxx nº xxxx/xxxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos fornecer ao Município de Dias D'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura V



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

ANEXO VIII - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015	PROCESSO Nº 015175	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

_____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

ANEXO IX - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2015, do tipo Menor Preço POR LOTE que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __:__ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de
Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 020/2015, que objetiva a
_____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de
_____ de 2015, às __:__ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o
Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

ANEXO XI - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.